Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Oficio nº 352/79

Lapa, 29 de Outubro de 1979

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o projeto de Lei nº 012/79, para devida apreciação dos Senhores Vereadores.

Ao ensejo reitero-vos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ADEMIR GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 334/79
DATA 29/10/79

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 012/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do município, no corrente exercício um crédito adicional suplementar até o limite de Cr$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-GOVERNO MUNICIPAL
UNID.ORÇ.-GABINETE DO PREFEITO
Dotação: 0201.03070200
3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.4.0 -Encargos Diversos
1.Recepções e homenagens.....Cr$ 80.000,00
ORGÃO -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ.-ADMINISTRAÇÃO
Dotação:0301.03070210
3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.3.0 -Serviços de Terceiros
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais
1.Serviços técnicos..... Cr$ 80.000,00
3.1.3.0 -Outros serviços de terceiros
5.Correio,telefone e telex..... Cr$ 80.000,00
9.Serviços de Terceiros Diversos Cr$ 20.000,00
ORGÃO -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ.-DIVISÃO DE CULTURA
Dotação :0502.08420210
4.0.0.0 -Despesas de Capital
4.1.0.0 -Investimentos
4.1.4.0 -Material Permanente
1.Aquisição de livros p/ a Bibliotéca Municipal Cr$ 25.000,00

Aprovado p/ unanimidade em 1ª discussão 11/11/79
2ª discussão 12/11/79

ORGÃO -DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNID.ORÇ.-DIVISÃO DE URBANISMO
Dotação: 0601.10585750
3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.3.0 -Serviços de Terceiros
4.Serviços de Terceiros Diversos.....Cr$ 30.000,00
ORGÃO -DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID.ORÇ.-SERVIÇOS RODOVIÀRIO MUNICIPAL
Dotação: 0901.16885360
4.0.0.0 -Despesas de Capital
4.1.0.0 -Investimentos
4.1.1.0 -Obras Públicas
1.Construção de pontes e boeiros.....Cr$ 250.000,00

Art.2º =O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente,na mesma importância:

ORGÃO -DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID.ORÇ.-SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Dotação: 0901.16885360
4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 -Investimentos
4.1.3.0 -Equipamentos e Instalações
2.Veículos de tração mecânica.....Cr$ 565.000,00

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa,em 26 de outubro de 1979

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/79

Senhor Presidente:

Incluso, tenho a honra de encaminhar a V.Exa. a fim de ser submetido a deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Nº 012/79 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ Cr$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Ha necessidade de alocar recursos às dotações assinaladas no projeto de lei em tela, as quais se revelaram insuficientes no decorrer da execução orçamentária, para dar atendimento as despesas que especificam.

Sua suplementação far-se-á, todavia, à conta de recursos originários do próprio orçamento, provenientes que são do cancelamento de dotação orçamentária que não será utilizada no exercício.

Aproveito o ensejo, para reafirmar a V.Exa. os protestos de meu alto apreço e distinta consideração.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 1979

SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Encaminhe-se às competentes comissões.

Sala das sessões, em 29/10/79

Comissão de Justiça e Redação

Designo o nobre Vereador Cesar Augusto Leoni, para emitir parecer.

Sala das Sessões, em 05/11/79

Presidente

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

O projeto em pauta visa a abertura de crédito adicional suplementar para complementação de verbas que se tornaram insuficientes no corrente exercício financeiro. Preve ele os recursos necessários para a cobertura do crédito a ser aberto e esta de conformidade ao que determina a Lei 4320/64, em seus artigos 40 4 41, inciso I, que diz , " os créditos suplementares, são os destinados a reforço da dotação orçamentária".

Opinamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1979

Miguel Salim Dawagi - presidente

João Carlos Ganzerla - membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 012/79

O Projeto retro é constitucional e legal, nada impede a sua tramitação normal, visto que preve os recursos necessários para cobertura do crédito solicitado.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1979

Cesar Augusto Leoni
relator

Bento de Farias
membro.

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 13/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA- ESTADO DO PARANÁ- APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do município, no corrente exercício um crédito adicional suplementar até o limite de Cr$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO- GOVERNO MUNICIPAL
UNID. ORÇ. GABINETE DO PREFEITO
Dotação: 0201.03070200
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
1. Recepções e homenagensCr$ 80.000,00

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. ADMINISTRAÇÃO
Dotação : 0301.03070210
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
1.Serviços técnicos.....Cr$ 80.000,00

3.1.3.0 - Outros Serviços de terceiros
5.Correio, telefone e telex.....Cr$ 80.000,00
9.Serviços de Terceiros e Diversos.....Cr$ 20.000,00

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.-DIVISÃO DE CULTURA
Dotação: 0502.08420210
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
1.Aquisição de livros p/a Biblioteca Municipal.....Cr$ 25.000,00

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ. -DIVISÃO DE URBANISMO
Dotação: 0601.10585750
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de terceiros
4.Serviços de Terceiros Diversos.....Cr$ 30.000,00

ORGÃO - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇ. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Dotação : 0901.16885360
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 -Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
1-Construção de pontes e boeiros.....Cr$250.000,00

Art. 2º - O crédtio autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

ORGÃO - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇ. SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Dotação: 0901.16885360
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
2.Veículos de tração mecânica.....Cr$ 565.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de novembro de 1979

Dr. Ademir Gonçalves
Presidente